



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2871/2019

AFIXADO NO MURAL

De 20/03/de 19 a 22/04/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de março de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O CONTRATO DE UM PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato em caráter temporário e emergencial 01 (um) Professor de Ensino Fundamental, anos iniciais e/ou educação infantil, com formação mínima no curso normal magistério, Nível 1, com 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico de R\$ 891,25 (oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), para atender as demandas junto às escolas da rede pública municipal de ensino, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2665 de 04 de abril de 2017, por igual período do contrato original, até a realização do concurso público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração